

relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 56/57 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 27 (vinte e sete) árvores exóticas; Corte de: 12 (doze) árvores nativas; Corte de: 01 (uma) remoção de árvores mortas /DAP5; Plantio interno de: 37 (trinta e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio calçada de: 03 (três) mudas com DAP 3 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de Calçada Verde. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, e publicação do Extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2008-0.241.014-2
INTERESSADO: Golf Village Empreendimentos Imobiliários S.A. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 006/DECONT-G/2009. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 006/DECONT-G/2009 e Relatório Técnico de Vistoria nº 084/DECONT-12/2017, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a empresa “Golf Village Empreendimentos Imobiliários S.A.” - CNPJ nº 05.730.704/0001-33; II. Em conformidade com o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 42.833/03, bem como na Cláusula Quinta, parágrafo único, prevista no TAC nº 006/DECONT-G/2009, a empresa “Golf Village Empreendimentos Imobiliários S.A.” deverá recolher aos cofres públicos o valor referente a 10% (dez por cento) do Auto de Multa nº 67-002.443-1 corrigido monetariamente, e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima;

2015-0.137.338-9
Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Interessado:** AZ4 DISPLAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Local:** Rua Costa Barros, nº 2.814 – Vila Alpina. **Data:** 31/03/2017. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.137.338-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido de solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação, por não atendimento de comuniqué-se. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2014-0.209.215-2
2014-0.209.215-2
INTERESSADO: CLICK IMPORT COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação. **LOCAL:** Rua Frei Caneca, nº 558 - Consolação - São Paulo - SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.209.215-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, visto que a empresa CLICK IMPORT COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 11.011.983/0001-88, não atendeu ao comuniqué-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

2014-0.234.559-0
Assunto: Indeferimento da Solicitação de Licença Ambiental. **Empreendedor:** CNC FLEX IND E COM LTDA ME. **Local:** Av. Casa Verde, nº 3434, C – Limão. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.234.559-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental da empresa CNC FLEX IND E COM LTDA ME. (CNPJ: 59.373.761/0001-31), considerando que a atividade exercida pela empresa no local solicitado, está em desacordo com o preconizado pela Lei nº 16.402/2016 de parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo e o DECRETO nº 57.378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, publicada no DOC em 31/08/2017.

2014-0.210.099-6
INTERESSADO: VECCA IND. E COM. DE AUTOMAÇÕES LTDA-EPP. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação. **LOCAL:** Rua Dr. Antonio Vicente de Azevedo, nº 04 - Pq. Belém - São Paulo - SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.210.099-6 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, visto que a empresa VECCA IND. E COM. DE AUTOMAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.240.744/0001-22, não atendeu ao comuniqué-se a contento. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

2015-0.337.815-9
Assunto: Solicitação de Renovação Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Luminosos Las Vegas LTDA . **Local:** Rua Bernardo Magalhães, nº 83, Tatupapé – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.337.815-9 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **indefiro** o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação para Luminosos Las Vegas LTDA (CNPJ: 47.625.678/0001-23), considerando o não atendimento ao comuniqué-se 628/DECONT-2/ GTAIA-IND/2017, publicado no DOC em 21/05/2017, dentro do prazo estabelecido. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2015-0.169.203-4
INTERESSADO: ORIGINAL FLEX PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação. **LOCAL:** Rua João Fidelis Ribeiro, nº 273 - VI. Buenos Aires - São Paulo - SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.169.203-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, visto que a empresa ORIGINAL FLEX PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ: 17.100.525/0001-00, não atendeu ao comuniqué-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

2015-0.197.705-5
Assunto: Licença Ambiental Prévia e de Instalação. **Empreendedor:** LUCAS BERTO DE LIMA – ME. **Local:** Rua Alberto

Sampaio, 159, Vila Santa Catarina, CEP: 04373-030 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.197.705-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, de 16 de março de 2016, **INDEFIRO** a solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, da empresa LUCAS BERTO DE LIMA - ME (CNPJ: 20.800.213/0001-05), pela não conformidade com a Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. O interessado poderá oferecer Defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Despacho nº 37/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Trianon Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Trianon, sito à Rua Peixoto Gomide, nº 949, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 06 (seis) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 38/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Trianon Assunto: Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 03 (três) exemplares arbóreos mortos na área interna do Parque Trianon, sito à Rua Peixoto Gomide, nº 949, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 39/18 - DEPAVE 5 - Interessado: Parque Trianon Assunto: Podá de limpeza de 02 (dois) exemplares arbóreos de espécies não identificadas. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a podá de limpeza de 02 (dois) exemplares arbóreos de espécies não identificadas na área interna do Parque Trianon, sito à Rua Peixoto Gomide, nº 949, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEI 6027.2017/0000017-2
 SVMA/DPP - Cancelamento de saldo de empenho de 2017. I – No exercício das atribuições de mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, à vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 53.754/2017, no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) emitida a favor da Empresa NEWS & VIEWS LTDA-ME - CNPJ nº 04.083.840/0001-167, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SMSO/2018

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretária Municipal de Serviços e Obras e pela Prefeitura Regional da Sé com participação da Associação VIVA O CENTRO.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a revitalização paisagística e urbanística do Largo do Arouche, localizado na região central desta cidade, propondo-se a realizar ainda, durante o prazo de 3 (três) anos: a reforma do piso de pedestres do Largo do Arouche; Calçada na Rua do Arouche. Ligando o Largo à calçada em frente; drenagem de acordo com o novo pavimento; sinalização e comunicação visual pertinentes; instalação de novas luminárias e monitoramento da Praça; Novo Mercado de Flores e; Mobiliário urbano como sanitários, posto policial e posto de atendimento ao usuário , bem como, os recursos financeiros necessários à integral execução dos referidos projetos, cujos termos encontram-se expressos no Processo Administrativo nº 2017-0.167.011-5, sendo o ato regido pelo disposto nos Decretos Municipais n. 40.384/01, 52.062/10 e Decreto nº 57.667/2017

NATUREZA: Gratuita
VIGÊNCIA: 03 (três) anos contados da data da assinatura.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 30/01/2018 PG 20 COLUNA 3

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SMSO
 Processo SEI nº 6022.2017/0002422-8
 Interessado: MFA3 ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
 I – Reti-Ratificar onde se lê Processo nº 2016-0.203.389-3 leia-se Processo nº 6022.2017/0002422-8.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0003215-8
Interessado: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..
 Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 063/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Tendo em vista a vigência da Portaria nº 047/SMSO-G/17, e, considerando a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para fins de atendimento à Norma Cadastral vigente, a empresa Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.994.460/0001-45, deverá ser convocada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Para se Cadastrar na Categoria I – Conservação 1.Asfaltica - é necessário a comprovação de vínculo do profissional Marcelo Boaventura Possenti, responsável técnico pela obra da Cat/Atestado 2620170007821, inserida no doc. sei 5756482 e que consta na equipe técnica; Quanto à classificação em “I - Conservação – 3 – Pav. Blocos Intertravados/Paralelepípedos” e “III – Galerias Águas Pluviais – 1 – Obras Novas”, juntar atestados conforma normas da portaria; Categoria II – Edificações – 1. Obras Novas - Grupo 1.D e 2. Obras de Reforma - Grupo 2.B (juntar atestados com Os quantitativos exigidos os atestado apresentados não comprova quantidade correspondente ao exigido pela portaria); Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura atender seção IV da Portaria 047/SMSO/2017; Certidão Falência/Concordada; Certidão Negativa de Tributos Mobiliário; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais; FGTS. Referente ao pe-

dido de inscrição da Portaria 047/SIURBG/2005. Os elementos novos apresentados terão preço público de R\$ 1,95mb. O não atendimento à presente convocação, implicará no arquivamento do processo por abandono. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO
INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0002678-6
Interessado: A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA..

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0002678-6, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 60.708.385/0001-78, nas seguintes categorias e grupos: Categoria - II – Edificações - 2. Obras de Reforma Grupo “B”. II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 26/01/2019, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período da de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.151.079-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.169.446-4 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.173.871-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.170.956-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.169.753-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.169.749-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.170.963-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.172.185-2 – ELETROPAULO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.003.381-4 – ELETROPAULO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.170.129-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.169.864-8 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.169.175-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.170.128-2 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.169.601-7 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.170.960-7 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 30/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000285-3 INTERESSADO:AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos seminovos para transportes de pessoas e cargas, em caráter não eventual, mediante disponibilidade de veículos, com condutor, combustível, quilometragem livre, ar condicio-

nado, comunicação móvel com aplicativo de rotas e seguro total, para utilização da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas. I – **DESPACHO 1** – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos seminovos para transportes de pessoas e cargas, em caráter não eventual, mediante disponibilidade de veículos, com condutor, combustível, quilometragem livre, ar condicionado, comunicação móvel com aplicativo de rotas e seguro total, para utilização da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, que onerarão a dotação 81.10.15.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana – Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.2 – **APROVO** a Minuta do Edital e seus anexos. 3 – **DESIGNO** a Comissão de Licitação para julgá-lo, conforme Portaria nº 33/AMLURB-PRE/2017.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, **DEFIRO** o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

Protocolo	Razão Social
72109	GRILL J.P. RESTAURANTE LTDA - EPP
72112	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
72120	LANCHONETE CINDERELA LTDA - ME
72124	CSM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS
72128	DAVO SUPERMERCADOS LTDA
72129	PONTO DA ESFIIHA NOVA CACHOERINHA LTDA - ME
72130	SETE MARES SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
72139	FASCILL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-EPP
72140	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
72145	NEMURO SUSHI BAR EIRELI-ME
72147	GIP MEDICINA DIAGNOSTICA S.A
72148	RESTAURANTE TAN GRILL LTDA-ME
72154	TEMAKI BAR JARDIM LTDA-ME
72157	INSTITUTO DE DEPILACAO VILA ANDRADE LTDA-ME
72158	RUDYARD SILVEIRO VERA-EPP
72159	VERA & CALAFAT DE SOUZA LTDA - ME
72161	AAH ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
72168	HGG FOODS-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
72187	M.O.S RESTAURANTES EIRELI - EPP
72188	NATURAL DA TERRA C. VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA
72189	NATURAL DA TERA C. VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA
72190	NATURAL DA TERRA C. VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA
72191	NATURAL DA TERRA COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA
72192	NATURAL DA TERRA COMERCIO VAREJISTA HO
	RENOVAÇÃO
Protocolo	Razão Social
72083	PE NO PARQUE LANCHONETE E CHOPERIA LTDA - EPP
72084	EMFORVIGIL EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE
72085	DAMASIO EDUCACIONAL S.A.
72105	REQUINTE PÃES E DOCES LTDA
72106	PRO PALADAR RESTAURANTE LTDA EPP
72107	ALAO'R'S BAR E LANCHES LTDA - ME
72108	ERIC DELBOSQUE GONÇALVES
72110	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
72111	SAINT PAUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
72113	HOSPITAL SAN GENNARO S/S/ LTDA
72114	LIMPADORA CALIFORNIA LTDA
72116	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
72117	OCID INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - EPP
72118	PANIFICADORA FLOR DE SÃO JOSÉ LTDA - ME
72119	SEICHO NO IE DO BRASIL
72121	MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA
72122	COMERCIO DE ALIMENTOS CONSGRADO MINEIRO LTDA - ME
72123	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA DE CASSIA
72125	SUPERMERCADO PRECITO LTDA
72126	SUPERMERCADO PONTO REAL LAGEADO LTDA EPP
72127	CONFETARIA E PANIFICADORA CPL LTDA - ME
72131	PERRONE GRAFICA E EDITORA LTDA.
72132	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
72133	FACO POINT COMESTIVEIS LTDA.
72134	EUSEU DE ALMEIDA POINT COMESTIVEIS LTDA EPP
72135	EDGAR FACO POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72136	BAGDA COM. DE ALIMENTOS LTDA.
72137	IPIRANGA POINT SUPER LANCHES LTDA
72138	CARREFOUR COMERCIO VAREJISTA LTDA
72142	SANSOAO GRILL E RESTAURANTE LTDA - ME
72143	INGRID LANCHETERIA LTDA ME
72144	REI DO MATE DISTR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
72146	GIP MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
72149	BAR E LANCHES ALTA LTDA - ME
72150	MULT T LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
72151	SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS LTDA
72152	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA
72153	RESTAURANTE TOKU SUSHI LTDA - EPP
72155	RESTAURANTE E PIZZARIA GAUCHO'S LTDA - ME
72156	RESTAURANTE LILLO LTDA
72160	DEPLIACAO AUGUSTA LTDA - ME
72162	BAR ESQUINA DO PASTEL II LTDA - ME
72163	LANCHONETE POPIS LTDA ME
72164	ESPAÇO BANCARIO ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
72165	FAVELEY TRANSPORT DO BRASIL LTDA
72166	FUNDICAO MARTINELLI LTDA
72169	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOA VONTADE
72170	IPE AMARELO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
72171	LANCHONETE CHIC DA MOCCA LTDA - EPP
72172</	